



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 042/2009**

**Indefere o pedido formulado pelo servidor Afonso Cezar Rodrigues de Alencar quanto ao pagamento dos dias referentes ao recesso com base na remuneração da CJ3.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado, José Dantas de Góes, Juiz Titular da 11ª VT de Manaus, convocado Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Adson Souza do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº029/2009, à fl.09 dos autos do processo TRT nº MA-070/2009,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o pedido formulado pelo servidor AFONSO CEZAR RODRIGUES ALENCAR quanto ao pagamento do gozo de recesso de 2004, com base na remuneração de Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - CJ3.

Manaus, 18 de março de 2009.

  
**LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**  
Desembargadora Federal Presidente  
do TRT da 11ª Região